

ANEXOS DO CONTRATO RETIFICADOS

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

OBJETO: Delegação por meio de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção, do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica

ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL:

DATA: 04/10/2019

RETIFICADO V.01:		
Nº ORDEM	ITEM DO ANEXO	PÁGINA
01	ACRESCENTADO ANEXO 12 - MANUAL B3	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Avenida Luís Viana Filho, nº 440 – 4^a Avenida, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B
Centro Administrativo da Bahia - CAB – Salvador / Bahia - CEP: 41.745-002

■: (71) 3115-2174

<https://www.infraestrutura.ba.gov.br>

✉: pontesalvadoritaparica@infra.ba.gov.br

**ANEXO 12
MANUAL B3**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA
MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR-ILHA DE ITAPARICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
ESTADO DA BAHIA

SÃO PAULO, SETEMBRO DE 2019
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL	3
DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES	3
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	4
CAPÍTULO 1 PARTICIPANTE CREDENCIADA	5
CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE	5
REPRESENTAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA	5
CAPÍTULO 2 ENTREGA DOS ENVELOPES	6
REPRESENTAÇÃO	6
FORMA DOS DOCUMENTOS	6
CONTEÚDO DOS ENVELOPES	6
ABERTURA, RUBRICA E ANÁLISE DE ENVELOPES	6
CAPÍTULO 3 GARANTIA DE PROPOSTA	7
MODALIDADES ACEITAS	7
REGRAS APPLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES	7
REGRAS APPLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA	9
REGRAS APPLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA	10
REGRAS APPLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL	11
REGRAS APPLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO (caução em dinheiro)	12
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA	14
OBJETO, LOCAL, DIA E HORA	14
PÚBLICO EM GERAL	14
LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA	14
REPRESENTAÇÃO	14
DINÂMICA	14
PROPOSTAS COMERCIAIS	15
VIVA VOZ	15
EMPATE	15
RESULTADO FINAL	15
REMUNERAÇÃO DA B3	16
ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO LICITANTES E PARTICIPANTE CREDENCIADA	17
ANEXO 02 ANEXO 2-A DO EDITAL MODELO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA	20
ANEXO 03 ANEXO 2-B DO EDITAL MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA	22
ANEXO 04 FORMA DOS DOCUMENTOS	24
ANEXO 05 CONTEÚDO DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO	27
ANEXO 05 CONTEÚDO DOS ENVELOPES - ENVELOPE 1	28
ANEXO 05 CONTEÚDO DOS ENVELOPES - ENVELOPE 2	29
ANEXO 05 CONTEÚDO DOS ENVELOPES - ENVELOPE 3	30

INTRODUÇÃO

Este manual instrui sobre as etapas da LICITAÇÃO assessoradas pela B3. As instruções são de caráter informativo e conforme o EDITAL.

A B3 reporta assuntos de sua assessoria ao CONCEDENTE na LICITAÇÃO à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos da LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a dúvidas de LICITANTES sobre procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; e publicação do *link* de acesso ao EDITAL e do MANUAL no site da B3.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a direção ou tomar decisões indelegáveis da administração pública na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do CONCEDENTE, tais como: condução de procedimento da LICITAÇÃO; decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; publicação de cunho oficial ou vinculante; elaboração e acesso ao EDITAL, ANEXO, *data room*, informação, outro manual ou nota técnica; esclarecimento ao EDITAL; alteração de Cronograma; GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade Depósito Caução (Caução em Dinheiro); crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; outra garantia; disponibilização de documentação para a consulta; decisão de saneamento de falha ou diligência; participação ou habilitação de LICITANTE; obrigação de LICITANTE, vencedora, ADJUDICATÁRIA e CONCESSIONÁRIA; obrigação de CONCEDENTE acordo de acionista; liquidação; créditos; direito de *tag along*; direito de participação; e outra etapa da LICITAÇÃO não disposta neste manual.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação dos envolvidos na LICITAÇÃO, CONCEDENTE, ÓRGÃO LICITANTE, assessor, INTERESSADO, licitante, proponente, CONCORRENTE, REPRESENTANTE CREDENCIADO, PARTICIPANTE CREDENCIADA, ADJUDICATÁRIA, CONCESSIONÁRIA, envolvidos quais sejam, não estando obrigada a honrar os pagamentos devidos pelos envolvidos na LICITAÇÃO, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste manual e as do EDITAL, prevalece o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

Este manual utiliza as mesmas definições do EDITAL.

Qualquer termo usado neste manual não invalida os do EDITAL, os quais prevalecem.

- O termo LICITAÇÃO deste manual possui o mesmo significado do termo CONCORRÊNCIA em EDITAL.
- O termo MANUAL deste manual possui o mesmo significado do termo MANUAL DE PROCEDIMENTOS em EDITAL.
- O termo PARTICIPANTE CREDENCIADA deste manual possui o mesmo significado do termo CORRETORA CREDENCIADA em EDITAL.

- O termo ENTREGA DOS ENVELOPES deste manual significa a data em que serão recebidos os ENVELOPES.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO são disponibilizados conforme o EDITAL.

Este manual pode ser obtido também no site da B3, em <http://www.b3.com.br/licitacoes/>.

CAPÍTULO 1

PARTICIPANTE CREDENCIADA

A LICITANTE deve ser representada por PARTICIPANTE CREDENCIADA em etapas junto à B3. A B3 contata a PARTICIPANTE CREDENCIADA e esta comunica-se com a LICITANTE.

Somente pode representar LICITANTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no site da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada LICITANTE somente pode ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA e cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única LICITANTE. Em caso de CONSÓRCIO, a PARTICIPANTE CREDENCIADA exerce a representação de todas as integrantes do CONSÓRCIO.

CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE

Para formalizar esta intermediação, a LICITANTE deve firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA.

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA estão no ANEXO 01 deste manual. O contrato pode conter cláusulas adicionais que as partes julgarem convenientes, desde que não eximam as partes de suas obrigações.

O documento deve ser assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA com reconhecimento em cartório das firmas e possuir duas testemunhas.

Em caso de CONSÓRCIO, a líder deve firmar o contrato com a PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme outorga a ela fornecida pelas demais consorciadas.

Este documento deve ser entregue juntamente com os documentos do ENVELOPE 1.

REPRESENTAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA

A comprovação dos poderes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando esses atuam presencialmente e como os signatários dos documentos, pode ser realizada:

- Digitalmente, com o cadastro atualizado da PARTICIPANTE CREDENCIADA na B3; e/ou
- Fisicamente, com entrega de procuração e/ou documentação societária autêntica.

A situação atual do cadastro do representante de PARTICIPANTE CREDENCIADA na B3 pode ser verificada por meio do e-mail [leilões@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), através da comunicação de seu nome completo.

Devem ser respeitadas as atribuições de poder delimitadas aos representantes, para que possam atuar em nome da PARTICIPANTE CREDENCIADA na LICITAÇÃO. O representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA deve poder atuar isoladamente ou deve se atentar para a necessidade de assinatura conjunta, quando será necessário constar duas ou mais pessoas.

Os ENVELOPES são abertos nos momentos descritos no Cronograma. Não são abertos ENVELOPES no momento de sua entrega. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.

CAPÍTULO 2

ENTREGA DOS ENVELOPES

A LICITANTE deve entregar na B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na data e hora previstas no Cronograma, presencialmente:

- ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA; e
- ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

REPRESENTAÇÃO

Os documentos devem ser entregues por meio de representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE, com comprovação dos poderes.

FORMA DOS DOCUMENTOS

A forma de apresentação dos documentos deve respeitar as diretrizes do ANEXO 04 deste manual.

CONTEÚDO DOS ENVELOPES

O conteúdo de cada ENVELOPE deve respeitar as diretrizes do ANEXO 05 deste manual.

ABERTURA, RUBRICA E ANÁLISE DE ENVELOPES

As LICITANTES, seus representantes legais ou REPRESENTANTES CREDENCIADOS, e suas respectivas PARTICIPANTES CREDENCIADAS devem se identificar adequadamente ao acessar o ambiente das sessões de abertura e eventual rubrica de ENVELOPES.

A análise de documentos pode ser realizada em conjunto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pela B3. A decisão final e a aptidão e manutenção de participação de LICITANTE na LICITAÇÃO compete somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Os prazos de análise de cada ENVELOPE e seus resultados são divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em datas previstas no Cronograma.

Os documentos analisados pela B3 ficam sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

CAPÍTULO 3

GARANTIA DE PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal; e/ou
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

Se a LICITANTE estiver em CONSÓRCIO é admissível o aporte do valor total da GARANTIA DE PROPOSTA segregado entre as consorciadas, nas proporções de suas participações no CONSÓRCIO, as quais podem optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

ESPECIFICIDADE

As LICITANTES devem realizar depósito de garantia específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações dessas PARTICIPANTE CREDENCIADA ou LICITANTES não integra a GARANTIA DE PROPOSTA da LICITAÇÃO.

MOEDA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional, Real (BRL).

OBJETO

Cada GARANTIA DE PROPOSTA deve possuir como objeto: “Garantir o cumprimento, pela LICITANTE, de suas obrigações à PROPOSTA ECONÔMICA decorrentes de Lei ou do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) do Estado da Bahia”.

VALOR

A LICITANTE deve aportar GARANTIA DE PROPOSTA com o valor mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

DENOMINAÇÃO DA BENEFICIÁRIA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ter como beneficiária:

- Razão Social: ESTADO DA BAHIA.
- CNPJ/MF: 13.937.032/0001-60.
- Sede: Av. 03, Plataforma IV, Ala Sul, 390. Centro Adm. da Bahia, Salvador, BA, Brasil. CEP 40.301-155.

DENOMINAÇÃO DA TOMADORA /AFIANÇADA /TITULAR /DEPOSITÁRIA

Se a LICITANTE participar isoladamente, o instrumento de garantia deve possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

CONSÓRCIO

Se a LICITANTE participar em CONSÓRCIO, não é aceita GARANTIA DE PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista que os mesmos não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DE PROPOSTA pode ser entregue:

- Em somente um instrumento em razão social de uma consorciada; ou
- Em instrumentos distintos cada um em razão social de uma consorciada, com valores correspondentes aos seus percentuais de participação, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo.

Em todos os casos, a GARANTIA DE PROPOSTA deve assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de parte das consorciadas. O nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as consorciadas e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal e Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

FUNDO DE INVESTIMENTO

O nome do fundo deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal e Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

PRAZO

A GARANTIA DE PROPOSTA deve vigorar pelo prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ENTREGA DOS ENVELOPES, incluindo-se os dias do início e do fim da vigência. O período de vigência da GARANTIA DE PROPOSTA deve necessariamente coincidir com período de vigência da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser válida, no mínimo, de 21 de novembro de 2019 a 18 de maio de 2020, validade esta que deve incluir as 24 (vinte e quatro) horas de ambas referidas datas.

Em caso de Apólice de Seguro Garantia, conforme a SUSEP, “as apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas”. Sendo assim, é necessário colocar como data de início da vigência o dia anterior à ENTREGA DOS ENVELOPES. Portanto, em caso de Apólice de Seguro Garantia, deve ser válida, no mínimo, das 24h de 20 de novembro de 2019 às 24h de 18 de maio de 2020.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Se necessário e em até 20 (vinte) dias úteis antes de seu vencimento, a LICITANTE, caso tenha interesse em permanecer na licitação, deve comprovar a renovação, por igual período, da vigência da GARANTIA DE PROPOSTA, com reajuste de valor, nos termos do EDITAL.

A B3 acompanha a valoração das GARANTIA DE PROPOSTA, a deterioração de seu valor ou qualidade. Neste caso, a B3 informa a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que estabelece um prazo para que a LICITANTE promova o reforço ou a substituição da GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

MOVIMENTAÇÃO

A B3 somente efetua qualquer movimentação de GARANTIA DE PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas são autorizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO até 15 (quinze) dias após a homologação ou o fim de validade da proposta, o que ocorrer primeiro, exceto para LICITANTE VENCEDORA.

Caso a LICITANTE seja desclassificada ou inabilitada, a devolução da garantia, caso não tenha sido executada, será autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em até 15 (quinze) dias contados do resultado da classificação ou habilitação. Caso o certame seja revogado ou anulado, a devolução das garantias será autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em até 15 (quinze) dias contados da publicação do ato que revogar ou anular a LICITAÇÃO.

A devolução da GARANTIA DE PROPOSTA ocorre por intermédio da PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quando autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a B3 entra em contato com as PARTICIPANTES CREDENCIADAS para agendar a devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser executada pelo CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições previstas no EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO tem a prerrogativa de executar GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

É aceita Apólice de Seguro Garantia que:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- A apólice indique a LICITANTE como tomadora, observadas as regras específicas;
- A apólice indique o ESTADO DA BAHIA como beneficiário;
- A apólice respeite as diretrizes do ANEXO 02 deste manual;
- Na apólice não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a Instituição Seguradora de suas responsabilidades;
- A apólice esteja em conformidade com a Circular Susep 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- e
- A apólice com certificação digital seja passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Apólice de Seguro Garantia segue-se as instruções:

- A LICITANTE solicita a emissão de Apólice de Seguro Garantia à instituição seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste manual e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entrega à B3, no ENVELOPE 1 da documentação, a Apólice de Seguro Garantia, que deve obrigatoriamente ter certificação digital, admitida a apólice com assinaturas dos signatários à caneta com firmas reconhecidas ou eletrônicas;
- Complementarmente, a PARTICIPANTE CREDENCIADA pode enviar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, a versão digital da Apólice de Seguro Garantia com certificação; e
- A B3 assessorá a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

PODERES DOS SIGNATÁRIOS DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da Apólice de Seguro Garantia, a instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA pode utilizar o cadastro de seus administradores, passível de verificação no site da SUSEP.

Previvamente à entrega do ENVELOPE 1, a instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA também pode enviar digitalmente os seguintes documentos ao e-mail cadastro@B3.com.br:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e
- Procurações para validação, nas quais devem constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de Apólice de Seguro Garantia.

Pode ser solicitado o envio físico da via original ou cópia autenticada dos documentos.

Os documentos podem também constar no ENVELOPE 1 para comprovação dos poderes dos signatários da Apólice de Seguro Garantia.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

É aceita Carta de Fiança Bancária que:

- A carta indique a LICITANTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- As obrigações da carta sejam perante o ESTADO DA BAHIA;
- A Instituição Fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A Instituição Fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A Instituição Fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a B3 verifique a autenticidade da Carta de Fiança Bancária;
- A Instituição Fiadora tenha classificação de risco compreendida na categoria “grau de investimento” em agências Fitch, Standard & Poors ou Moody’s;
- A carta seja entregue presencialmente em sua forma física original;

- A carta tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A carta tenha assinatura de duas testemunhas;
- A carta respeite as diretrizes do ANEXO 03 deste manual; e
- Na carta não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a Instituição Fiadora de suas responsabilidades.

Carta de Fiança Bancária pode ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente analisada e aprovada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com assessoria da B3.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Carta de Fiança Bancária segue-se a rotina:

- A LICITANTE solicita a emissão de Carta de Fiança Bancária à Instituição Fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste manual e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entrega Carta de Fiança Bancária no ENVELOPE 1; e
- A B3 assessorada a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

PODERES DOS SIGNATÁRIOS DA EMISSORA

Previvamente à entrega do ENVELOPE 1, a instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA pode enviar digitalmente os seguintes documentos ao e-mail cadastro@B3.com.br:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e
- Procurações para validação, nas quais devem constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de Carta de Fiança Bancária.

Pode ser solicitado o envio físico da via original ou cópia autenticada dos documentos.

Os documentos podem também constar no ENVELOPE 1 para comprovação dos poderes dos signatários da Carta de Fiança Bancária.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULOS ACEITOS

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C);
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F);
- Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série B – NTN-B); ou
- Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional - série B Principal – NTN-B Principal).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título Público Federal é feito mediante a seguinte rotina:

- As LICITANTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais devem proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.
- A LICITANTE solicitará, à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a PARTICIPANTE CREDENCIADA contratada pela LICITANTE para representá-la na LICITAÇÃO.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela LICITANTE para a B3:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Razão social e código da Instituição Financeira Corretora Intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela Instituição Financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA envia para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registra a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As Instituições Financeiras Corretoras Intermediadoras da transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da GARANTIA DE PROPOSTA é confirmada digitalmente através de sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente são aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da ENTREGA DOS ENVELOPES descrita em Cronograma.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da B3 são valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

Casos omissos são tratados diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A B3 pode informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO (CAUÇÃO EM DINHEIRO)

A aceitação da comprovação do depósito é feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabiliza pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de Depósito Caução (Caução em Dinheiro), devendo a LICITANTE contatar diretamente a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para instruções.

FORMA DE ENTREGA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser entregue através do comprovante de depósito em seu formato original no ENVELOPE 1.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A LICITANTE não efetua o aporte junto à B3. O aporte deve ser efetuado conforme o EDITAL.

Em razão do prazo de compensação, somente são aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, os recursos sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO até o prazo limite da ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no Cronograma.

CAPÍTULO 4

SESSÃO PÚBLICA

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

A SESSÃO PÚBLICA tem por objetivo a seleção de proposta com menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA para o objeto da LICITAÇÃO.

A SESSÃO PÚBLICA tem início às 15h de 27 de novembro de 2019, na B3, conforme descrito em Cronograma. É permitido acesso ao local 1 (uma) hora antes.

O DIRETOR DA SESSÃO pode estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

PÚBLICO EM GERAL

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA é livre para qualquer um que queira assisti-la, não sendo necessário cadastramento prévio, somente identificação na recepção. É observado o limite da capacidade física de presentes do local para que seja mantida a segurança predial.

A SESSÃO PÚBLICA é transmitida publicamente ao vivo, ou seja, estará disponível no horário de seu início, no www.tvB3.com.br.

LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA

O resultado da análise do ENVELOPE 1 é divulgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO conforme o Cronograma. As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste manual, atenderem a todos os requisitos, estão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA.

REPRESENTAÇÃO

Na SESSÃO PÚBLICA, a intermediação entre a B3 e o representante da LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA, cada PARTICIPANTE CREDENCIADA pode indicar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA, especificando no máximo 5 (cinco) pessoas para a área restrita aos investidores e demais na área pública. O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a isonomia da SESSÃO PÚBLICA.

A PARTICIPANTE CREDENCIADA deve utilizar uma identificação na SESSÃO PÚBLICA. Ela deve ser retirada ao início e devolvida ao final da SESSÃO PÚBLICA com o DIRETOR DA SESSÃO.

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA são conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA competem somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO inicia a SESSÃO PÚBLICA oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica.

O sistema da B3 exibe, no recinto da SESSÃO PÚBLICA, os valores das propostas recebidas.

A SESSÃO PÚBLICA ocorre com a abertura dos ENVELOPES 2, análise e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS neles contidos, eventual viva voz e rubrica dos ENVELOPES 2.

PROPOSTAS COMERCIAIS

O DIRETOR DA SESSÃO solicita à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta.

O ENVELOPE 2 é considerado válido se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO procede à abertura, análise e leitura ao público dos ENVELOPES 2.

As propostas somente são aceitas em Real (R\$) com 02 (duas) casas decimais.

Deve ser observado o máximo permitido como CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA de R\$ 56.209.450,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta Reais)

A dinâmica é de deságio. As propostas são disponibilizadas em ordem crescente de valores. Assim, a primeira colocada é a aquela que ofertar o menor valor.

VIVA VOZ

Pode ocorrer sessão de propostas a viva voz entre as LICITANTES com PROPOSTAS COMERCIAIS válidas e com valor até 20% (vinte por cento), inclusive, maior ao menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA em PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.

A primeira oferta a viva voz é feita pela LICITANTE apta ao viva voz com o maior valor e deve ser de valor inferior ao menor até o momento da própria LICITANTE.

Oferta à viva voz deve:

- Alterar a classificação da própria LICITANTE;
- Ser de valor inferior ao de outras propostas;
- Ser de valor distinto de outras propostas;
- Respeitar o intervalo mínimo entre ofertas, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais); e
- Respeitar o tempo máximo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS devem intermediar a transmissão dos lances à viva voz das LICITANTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

EMPATE

Pode haver resolução de empate caso 2 (duas) ou mais LICITANTES apresentarem PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA de igual valor e não seja resolvido em viva voz.

O critério para desempate observará os ditames legais. Em caso de sorteio promovido pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a primeira LICITANTE sorteada é a melhor classificada.

RESULTADO FINAL

A melhor classificada, a LICITANTE VENCEDORA, é imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

REMUNERAÇÃO DA B3

Após a homologação, a B3 cobra o montante referente à sua remuneração.

A remuneração da B3 devida pela LICITANTE VENCEDORA é R\$ 799.569,19 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

O valor é atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, a contar da data de publicação do EDITAL.

Após a homologação a B3 emite e envia boleto de cobrança bancária contra a PARTICIPANTE CREDENCIADA que representou a LICITANTE VENCEDORA. O boleto tem seu vencimento 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Se necessário, poderá ser adotada outra forma de pagamento.

A B3 emite declaração confirmado o recebimento de sua remuneração e a envia para a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Essa declaração é requisito para a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.

ANEXO 01

CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO LICITANTES E PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR-ILHA DE ITAPARICA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - ESTADO DA BAHIA

Na melhor forma de direito, as partes:

[*Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], sociedade corretora/distribuidora com sede na [*sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[*Denominação social da LICITANTE*], com sede na [*sede social da LICITANTE*], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da LICITANTE*], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de LICITANTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL da LICITAÇÃO em referência;
RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - Edital, Anexos e Manual;
 - Cronograma;
 - Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
 - Toda e qualquer documentação ou comunicação que vier a ocorrer, ser divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DE PROPOSTA;
 - ENVELOPES 1, 2 e 3;
 - Ofertas à viva voz; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA cadastra seus operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA:
- Operador principal: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*]; e
 - Operador contingência: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*].
- 3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deve ser retirada por esse, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA, diretamente com DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foram retiradas.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL.
5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [*condições comerciais acordadas entre as partes*].
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE na lista de habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelo CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL.
8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA é feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
9. A LICITANTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem devem ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes auferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL.
10. O presente Contrato tem seu vigor encerrado com a realização de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
 - até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.
- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constitui em alteração ou novação ao presente Contrato.
12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.
14. A LICITANTE se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao CONCEDENTE.
15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.
16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato são dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS com firmas reconhecidas.

[Nomes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS]
[Razão Social da LICITANTE]

Assinaturas dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]
[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO 02
ANEXO 2-A DO EDITAL
MODELO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

1. Tomador:
 - 1.1. Razão Social: LICITANTE [*denominação social da LICITANTE*]
CNPJ/MF:
Sede:
2. Segurado:
 - 2.1. Razão Social: ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF: 13.937.032/0001-60.
Sede: Av. 03, Plataforma IV, Ala Sul, 390. Centro Adm. da Bahia, Salvador, BA, Brasil. CEP 40.301-155.
3. Objeto:
 - 3.1. Nos termos, valor e vigência dessa apólice, garantir as penalidades, indenizações e/ou multas devidas pela LICITANTE no caso dela descumprir quaisquer de suas obrigações, condições e prazos decorrentes de Lei ou do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) do Estado da Bahia.
4. Valor:
 - 4.1. R\$ [*valor em algarismos numéricos*] (*[valor por extenso]*).
5. Vigência:
 - 5.1. A Apólice tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
 - 5.2. Início: às 24h de 20 de novembro de 2019.
 - 5.3. Término: às 24h de 18 de maio de 2020.
 - 5.4. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
6. CAPÍTULO I: CONDIÇÕES GERAIS
 - 6.1. CIRCULAR SUSEP 477, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
ANEXO I.
SEGURO GARANTIA.
CAPÍTULO I: CONDIÇÕES GERAIS.
RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.
(Cláusulas integrais de 1 a 19 conforme modelo da circular).
7. CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS
 - 7.1. CIRCULAR SUSEP 477, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
ANEXO I.
SEGURO GARANTIA.
CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS.
RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.
MODALIDADE I: SEGURO GARANTIA DO LICITANTE.
(Cláusulas integrais de 1 a 5 conforme modelo da circular).
8. CONDIÇÕES PARTICULARES
Disposições Adicionais:

- 8.1. A Seguradora declara expressamente conhecer e aceitar o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - ESTADO DA BAHIA e seus ANEXOS.
- 8.2. A Seguradora declara que efetua o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos documentos relacionados na apólice pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.
- 8.3. Confirmado o descumprimento pela LICITANTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro Garantia e documentos relacionados, o Segurado tem direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita à LICITANTE.
- 8.4. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no EDITAL.
- 8.5. A LICITANTE, LICITANTE VENCEDORA que atuar em desconformidade com o descrito no EDITAL, perde o valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA em favor da Beneficiária, na forma prevista no EDITAL.
- 8.6. Em caso de CONSÓRCIO: A LICITANTE TOMADORA é consorciada do CONSÓRCIO [*denominação do CONSÓRCIO*], composto pelas consorciadas: [*Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO*].
- 8.7. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Especiais e Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

ANEXO 03
ANEXO 2-B DO EDITAL
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

REFERÊNCIA:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR-ILHA DE ITAPARICA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - ESTADO DA BAHIA

Carta de Fiança Bancária número [código de registro de controle do BANCO FIADOR], (“FIANÇA”)

1. O [razão social do Banco Fiador], com sede em [sede do Banco Fiador], inscrito no CNPJ/MF [CNPJ do Banco Fiador], (“BANCO FIADOR”).
2. O ESTADO DA BAHIA, com sede social em Av. 03, Plataforma IV, Ala Sul, 390; Centro Adm. da Bahia, Salvador, BA, Brasil; CEP 40.301-155; inscrita no CNPJ/MF 13.937.032/0001-60 (“CREDOR”).
3. A LICITANTE, [denominação social da LICITANTE], com sede social em [sede social da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da LICITANTE], (“AFIANÇADA”).

[Em caso de CONSÓRCIO: A LICITANTE AFIANÇADA é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do CONSÓRCIO], composto pelas consorciadas: [Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO]].

4. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante o CREDOR, nos termos da FIANÇA, no VALOR DA FIANÇA e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA para garantir as penalidades, indenizações e/ou multas devidas pela LICITANTE no caso dela descumprir quaisquer de suas obrigações, condições e prazos decorrentes de Lei ou do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) - ESTADO DA BAHIA (“OBRIGAÇÃO GARANTIDA”).
5. A FIANÇA tem o valor total de R\$ [valor em algarismos numéricos] ([valor por extenso]), (“VALOR DA FIANÇA”).
6. A FIANÇA tem validade de 180 (cento e oitenta) dias como período de vigência, contados da data 21 de novembro de 2019 à data 18 de maio de 2020, inclusive ambas, (“VIGÊNCIA DA FIANÇA”).
7. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pelo CREDOR. A notificação deve ser entregue na sede do BANCO FIADOR.

8. O BANCO FIADOR não alega nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o CREDOR nos termos desta FIANÇA.
9. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil na FIANÇA, a obter da B3 e/ou do CREDOR, a confirmação da liberação da AFIANÇADA em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.
10. Na hipótese do CREDOR ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
11. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA é devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.
12. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.
13. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R\$ *[capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos]* (*[capital social do Banco Fiador por extenso]*), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
14. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA expressamente renunciam os direitos previstos nos arts. 827º, 835º, 837º, 838º e 839º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794º da Lei 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
15. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do EDITAL e seus ANEXOS.
16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o da Fazenda Pública de Salvador, Estado da Bahia.
17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR com firmas reconhecidas.

*[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]
[Razão Social do BANCO FIADOR]*

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO 04
FORMA DOS DOCUMENTOS

ITEM	FORMATO
10.1	em ENVELOPES lacrados
10.1	em ENVELOPES distintos
10.1	em ENVELOPES com identificação no exterior, conforme item 10.1
10.2	em 3 (três) vias idênticas. De forma que haja 3 (três) vias do Credenciamento, 3 (três) vias do ENVELOPE 1, 3 (três) vias do ENVELOPE 2 e 3 (três) vias do ENVELOPE 3
10.2	em vias encadernadas separadamente
10.2	com todas as páginas da via com conteúdo numeradas sequencialmente
10.2.1	Cada Envelope também em meio digital, preferencialmente em <i>pendrive</i> , identificado, sem restrições de acesso, proteção, cópia ou impressão do conteúdo.
10.3	Cada via com termo de encerramento próprio, não numerado.
10.1 10.5.i	Via com identificação no exterior, conforme item 10.1, e subtítulos “1 ^a via”, “2 ^a via” e “3 ^a via”.
10.5.ii	em via original ou cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão de imprensa oficial ou documentos autênticos eletronicamente, exceto a GARANTIA DE PROPOSTA nas modalidades de Carta de Fiança Bancária ou Depósito Caução que deve estar em sua via original somente na 1 ^a via do ENVELOPE 1.
10.6	com todas as páginas com conteúdo rubricadas por REPRESENTANTE CREDENCIADO
10.6	com rubrica, data e hora de próprio punho do REPRESENTANTE CREDENCIADO sobre o lacre do ENVELOPE
10.7	seguindo os modelos constantes nos ANEXOS do EDITAL, se aplicável
10.10	legível, sem rasuras, sem emendas, sem entrelinhas e sem ressalvas
10.10.i	em idioma português
10.10.ii 10.10.iii	em idioma estrangeiro devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado matriculado em Junta Comercial do Brasil
10.10.ii 10.10.iii	documentos estrangeiros devem ser autenticados por Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (“MRE”) ou acompanhar aposição nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada em Haia, em 5 de outubro de 1961 e Decreto Federal 8.660 de 29 de janeiro de 2016)
13.4.2.v	com valores expressos em moeda nacional, Real (BRL)

13.4.2.v	valores expressos em moeda estrangeira tem o tratamento conforme EDITAL
13.1.3 13.1.4 13.1.8.3	em vigor na data de entrega, se aplicável

ANEXO 05
CONTEÚDO DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	
ITEM	DOCUMENTO
8.2	Apresentação de documento pessoal dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS.
8.2 (i) 8.2 (ii) 8.2 (iii) 15.4.(ii)	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS mediante procuração do ANEXO 07. Se CONSÓRCIO, outorgada pela empresa líder. Se estrangeira, outorgada a representante legal residente e domiciliado no Brasil.
8.2 (ii)	Se CONSÓRCIO, Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, mediante ANEXO 07.
8.2 (i) 8.2 (ii) 8.2 (iii)	Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s).
8.3 8.6	Contrato de intermediação entre CONCORRENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA, mediante ANEXO 01 deste manual.
8.3	Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s).

ANEXO 05
CONTEÚDO DOS ENVELOPES - ENVELOPE 1

ENVELOPE 1 GARANTIA DE PROPOSTA	
ITEM	DOCUMENTO
11.1	GARANTIA DA PROPOSTA, mediante apólice de seguro garantia; carta de fiança bancária; e/ou comprovante do depósito caução. Título público federal é confirmado digitalmente.
14.1.6	Se CONSÓRCIO, Instrumento ou Compromisso de constituição de CONSÓRCIO, com conteúdo mínimo.

ANEXO 05
CONTEÚDO DOS ENVELOPES - ENVELOPE 2

ENVELOPE 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	
ITEM	DOCUMENTO
12.1.1	Carta de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA, mediante ANEXO 03.
12.1.2 12.2	Declaração de instituição financeira, consultoria econômica ou auditoria contábil, com conteúdo mínimo conforme EDITAL, mediante ANEXO 03.
12.2.iv	Termo de confidencialidade, com conteúdo mínimo conforme EDITAL.
12	Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s).

ANEXO 05
CONTEÚDO DOS ENVELOPES - ENVELOPE 3

ENVELOPE 3 HABILITAÇÃO	
ITEM	DOCUMENTO
13.1.1	Carta de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante ANEXO 04.
13.2.1.i	Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto social vigente, registrado; e Se aplicável, posteriores alterações.
13.2.1.vi.a	Se fundo, Ato constitutivo, registrado; e Se aplicável, última alteração.
13.2.1.vi.e	Se fundo, Regulamento do fundo, registrado; e Se aplicável, posteriores alterações.
13.2.1.vi.d	Se fundo, Comprovação de registro do fundo na CVM.
13.2.1.iii	Se estrangeira, Decreto e ato de registro ou autorização para seu funcionamento.
13.2.1.v 15.2.i	Se EPC, Comprovante de autorização da constituição e funcionamento como entidade de previdência pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.
13.2.1.iv 15.1	Se instituição financeira, Comprovante de autorização como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.
13.2.1.ii	Comprovação de eleição dos administradores, registrada; e Se aplicável, reeleições.
13.2.1.vi.b	Se fundo, Se aplicável, Contratação de gestor.
13.2.1.vi.c	Se fundo, Se aplicável, Comprovação de registro e qualificação na CVM do gestor.
13.2.1.vi.b	Se fundo, Eleição do administrador em exercício.
13.2.1.vi.c	Se fundo, Se aplicável, Comprovação de registro e qualificação na CVM do administrador.
13.3.1.i	Comprovação de inscrição no CNPJ/MF.
13.3.1.ii	Comprovação de inscrição; ou Comprovação de isenção (não contribuinte) no Cadastro de Contribuintes Estadual/Distrital, da sede.
13.3.1.ii	Comprovação de inscrição; ou Comprovação de isenção (não contribuinte) no Cadastro de Contribuintes Municipal, da sede.
13.3.1.iii	Comprovação de regularidade fiscal Estadual/Distrital, da sede.

13.3.1.iii	Comprovação de regularidade fiscal Municipal, da sede.
13.3.1.iii	Comprovação de regularidade fiscal Federal (certidão conjunta da RFB e PGFN).
13.3.1.iv	Comprovação de regularidade com o FGTS.
13.3.1.v	Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho.
13.5.1.1 13.5.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrados. Se estrangeira, com certificado de auditor independente ou contador registrado.
13.5.1.2 13.2.1.vi.j 13.5.4	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis da sede; e Certidão da estrutura dos cartórios distribuidores da sede. Se fundo, certidão negativa de falência do gestor. Se fundo, se aplicável, certidão negativa de falência do administrador.
13.5.3.1 15.2.ii	Se EPC, Declaração de que os planos e benefícios não estão sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.
13.6.1.1 14.1.12	Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, mediante ANEXO 05. Se CONSÓRCIO, de cada consorciada.
13.6.1.2 14.1.12	Declaração de inexistência de impedimento em participar da CONCORRÊNCIA, mediante ANEXO 06. Se CONSÓRCIO, de cada consorciada.
15.4.i	Se estrangeira, Declaração de atendimento às exigências do EDITAL mediante ANEXO 14.
15.4.iii	Se estrangeira, Declaração de submissão à legislação brasileira e renúncia a reclamação por via diplomática, mediante ANEXO 15.
13.1.8 13.6.2	Se estrangeira, Se aplicável, Documentos equivalentes; ou Declaração de inexistência de documento estrangeiro equivalente, mediante ANEXO 13.
13.2.1.vi.f	Se fundo, Comprovação de autorização dos cotistas, conforme EDITAL.
13.2.1.vi.g 13.2.1.vi.h	Se fundo, Comprovação de instrumentos particulares de compromisso de investimento entre os cotistas e fundo, conforme EDITAL.
13.2.1.vi.i	Se fundo, Lista de cotistas que possuem mais de 5% de participação e respectivo balanço patrimonial, conforme EDITAL.
13.4	Qualificação técnica conforme EDITAL.